Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 235/89 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Incinerador de Lixo Hospitalar

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico, ouvido o plenário, e em conformidade com as normas regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, que seja estudado a possibilidade na aquisição de um Incinerador de Lixo Hospitalar para a Santa Casa local, considerando que o processo utilizado até então, é um tanto precário.

Justificativa:

O lixo hospitalar, como bem sabemos é altamente contaminado, e segundo as normas sanitárias e higiênicas, necessita de um processo adequado e eficiente de extermínio, e portanto sòmente a incineração com aparato especial é recomendado.

Pompéia, 18 de abril de 1989

Sala das Sessões

Massao Hayashi

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 18/4/89

PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.726
18 / 04 / 89

Diretor da Secretaria

of. 226/89